

Minas Gerais: as resistências indígenas no século do ouro

Maria Leônia Chaves de Resende*

Resumo: A comunicação tem por objetivo tratar da resistência dos índios nos sertões do leste, tomando em conta o papel central dos enfrentamentos como os posseiros e com as expedições armadas de conquista bem como abordar a luta dos índios que foram incorporados à sociedade colonial, em defesa de sua liberdade. Nesse contexto, procuramos retratar a atuação dos índios como importantes agentes sociais na formação sócio-cultural de Minas Gerais.

Abstract: In this lecture we discuss the resistance of Indians in the eastern forests, taking into account the central role of conflicts with colonists and armed expeditions ordered to conquer the zone and we examine the struggle for liberty of those Indians incorporated into colonial society. In this context, we attempt to depict the conduct of Indians as important social agents in the socio-cultural formation of Minas Gerais.

Resume:

Palavras-chave: Etno-história – resistência indígena – Minas Gerais colonial

Keywords: Ethnohistory – indigenous resistance – colonial Minas Gerais

Os trabalhos sobre as “Minas dos Cataguases”, prenúncio de uma história batizada sob os auspícios de populações indígenas, pouco contribuíram para o conhecimento do processo a que esses povos foram submetidos durante o século XVIII. Mesmo que a presença dos índios tenha sido, reiteradas vezes, tema das discussões administrativas e eclesiásticas, para a historiografia mineira, eles são completos desconhecidos.. Ainda que uns poucos historiadores reconheçam sua participação na história de Minas, quase sempre antecipam suas ressalvas, ao reduzirem tal atuação aos primeiros contatos, sem os tomar sequer como agentes históricos na formação sócio-cultural. E mesmo quando reconhecidos, foram reputados como meros apêndices dos estudos, se prestando via de regra a um papel secundário. Objeto de raríssimas pesquisas, a Etno-história indígena de Minas Gerais colonial deixou, por isso, esparsas contribuições, acabando por impor um silêncio avassalador, apesar de uma vasta e rica documentação dispersa pelos seus arquivos¹.

O objetivo deste trabalho feito em conjunto é justamente refutar essa visão. Nesta comunicação enfatizamos um aspecto específico de nossa investigação: a presença inegável dos índios nos sertões e nas vilas durante todo o período colonial, demonstrando, portanto, que eles

* Universidade Federal de São João del-Rei. Doutorado em História Social. Essa comunicação é uma versão resumida do artigo publicado, na Revista Tempo, em co-autoria com o Prof. Dr. Hal Langfur / State University of New York at Buffalo, EUA..

¹ John Manuel. *Guia de Fontes para a História Indígena e do Indigenismo em Arquivos Brasileiros. Acervos das capitais*. São Paulo: Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da USP, 1994.

jamais foram extintos como afirmou a historiografia tradicional. Em segundo lugar, acompanhar a luta pela liberdade dos nativos que, após serem deslocados do sertão, vieram morar junto às populações rurais e urbanas que haviam se estabelecido na capitania. Ao examinar esse processo – no sertão e nas vilas - procuramos contribuir para um entendimento do que ocorreu com os índios no período colonial, rompendo, assim, com a idéia de que tivessem desaparecido e perdido sua identidade ou que tivessem fugido para o interior da colônia no final do século XVII e início do XVIII, época do povoamento do território mineiro. Procuramos demonstrar, portanto, que a história de Minas colonial esteve imbricada essencialmente com a questão indígena.

II - “Se divertiam em andarem à caça dos gentios”²

O ápice da violência que colocou soldados e posseiros contra os índios no sertão mineiro aconteceu não no início da corrida do ouro, como poderia se imaginar, mas durante a segunda metade do século XVIII na região oriental da capitania. A conquista sistemática dessa região, conhecida como o sertão do leste (oriental), só foi iniciada após a diminuição da corrida pelas minas. Assim que as descobertas do ouro começaram a rarear, os colonizadores começaram a avançar para dentro das florestas. Alguns procuraram novas fontes de riqueza mineral, enquanto outros tentaram alternativas para a mineração em atividades na agricultura, no pastoreio e no comércio.³

A causa do conflito que se instaurou na região pode ser simplesmente interpretada como mais um dos episódios na ‘crônica de extinção’. No entanto, concordamos com o historiador John Monteiro que criticou essa visão como um dos equívocos de boa parte da historiografia referente aos índios brasileiros.⁴ Para além dessa leitura reducionista, emergem muitas complexidades e questionamentos quando se avalia a origem e a extensão da violência interétnica.

A apropriação brusca da terra dos nativos do sertão leste relativiza a alegação dos posseiros e dos oficiais da colônia de que os portugueses entraram na floresta virgem como mensageiros da civilização, forçados a usar a violência em auto-defesa quando atacados pelos incorrigíveis “selvagens”. Como o Governador Luís Diogo Lobo da Silva (1763-68) colocou a questão, os soldados portugueses simplesmente procuravam “reduzir” os índios do sertão leste “à

² Gonzaga, Tomás Antônio. “Cartas Chilenas,” carta 10ª, in *Obras completas de Tomás Antônio Gonzaga*, Livros do Brasil, v. 5, São Paulo: Ed. Nacional, 1942, p. 329.

³ Langfur, Hal. “Uncertain Refuge”.

⁴ Monteiro, John M., “The Heathen Castes of Sixteenth-Century Portuguese America: Unity, Diversity, and the Invention of the Brazilian Indians”, *Hispanic American Historical Review*, v. 80, n.4, 2000, p. 718.

paz e correspondência civil”, de acordo com os decretos reais. Somente quando os métodos benevolentes do Estado falhavam em moldar esses índios é que os soldados tinham permissão para “os submeter a referida obediência pelo meio da força.”⁵ Essa afirmativa provou ser tão falsa no caso de Minas Gerais quanto o foi em inumeráveis outras ocasiões nas quais os colonizadores fizeram afirmativas similares em outras partes do Novo Mundo. Na pressa de questionar este mito, no entanto, devemos nos resguardar para não cair no outro extremo, não menos distorcido e redutor, de que os nativos eram invariavelmente vítimas inocentes da conquista. Rejeitar a idéia de que os índios sempre iniciavam confrontos violentos apenas para se chegar à conclusão de que eles nunca realizavam tal coisa não nos aproxima mais de uma compreensão equilibrada dos motivos e dos comportamentos de qualquer dos dois grupos – nativos ou colonizadores. Essa imagem de uma população indígena indefesa que reage à agressão constrói erroneamente uma série de acontecimentos que levou à subjugação dos índios do leste de Minas Gerais, ao mesmo tempo em que subestima o papel da violência da fronteira e retira dos nativos a iniciativa que tomavam, incluindo-se aí sua prolongada e extraordinária resistência à conquista.

É verdade que os diversos povos nativos da região – incluindo-se os Coroados, Puri, Botocudo, Kamakã, Pataxó, Panhame, Maxakali, entre outros – encontraram-se, ao final, em minoria de armas e homens, atacados por doenças e deslocados geograficamente em face da diminuição da terra e dos recursos naturais. Ao longo de sua longa luta pela sobrevivência, no entanto, eles, como os colonizadores contra os quais lutavam, não agiram somente em defesa própria. Principalmente no caso dos Puris e dos Botocudos, eles repetidamente iniciavam ataques em territórios recentemente ocupados e, em alguns casos, até em territórios já considerados firmemente controlados pelo poder colonial. Os índios, em suma, eram ao mesmo tempo vítimas e perpetradores de violência.

Entre 1760 e 1808, o ano em que o Príncipe Regente João declarou guerra ofensiva aos Botocudos, ato que oficializou meio século de conflitos, nos diários do governo da capitania são relatados oitenta e cinco encontros violentos envolvendo índios no sertão leste. Quase a metade dos incidentes ocorreram entre 1765 e 1769, período no qual as operações militares contra os índios no sertão alcançaram seu ápice sob a batuta do governador Lobo da Silva e seu sucessor José Luís de Meneses Abranches Castello Branco e Noronha, o Conde de Valadares (1768-73).

5 Governador , “Instrução que há de seguir o Cap. Antônio Cardoso de Souza,” [Vila Rica], [ca. 1767], BNRJ (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro), SM (Seção de Manuscritos), CV (Coleção Valadares), cód. 18,2,6, doc. 293.

Evidências relacionadas à origem e extensão da violência aparecem quando se comparam as fontes sobre os ataques com as que falam das expedições armadas. Identificamos quase cem expedições militares e para-militares que marcharam para dentro da floresta da Minas Gerais colonial para ir atrás de uma série de objetivos relacionados com a conquista e a incorporação territoriais. Pelo menos 79 expedições ou bandeiras entre 1755 e 1804.⁶ Embora alguma pesquisa futura possa descobrir ainda outras, os anos em que essa atividade atingiu seu pico provavelmente continuarão a ser as duas décadas compreendidas entre 1765 e 1785, precisamente o período durante o qual os deslocamentos econômicos da época pós-desenvolvimento se tornaram mais severos.⁷

Há um bom número de explicações para a relação direta entre incidentes violentos e bandeiras. A um exame detalhado, esses dados sugerem uma interpretação diferente. Na maioria esmagadora de casos (90%) relata-se que os índios eram os agressores nessas confrontações violentas. Em apenas alguns casos esparsos (8%) relata-se que os soldados tenham iniciado as hostilidades. De todos os oitenta e cinco casos de conflito violento, nem um único incidente foi atribuído aos posseiros.

Quanto às vítimas dos ataques indígenas, os posseiros foram apontados em três de cada quatro casos (73%), os soldados em mais ou menos um de cada cinco casos (19%), e os índios assentados em aldeias em apenas alguns casos (5%). Somando os quinze ataques contra soldados aos sete ataques que eles iniciaram, o número total de encontros entre índios e soldados soma vinte e dois, ou um pouco mais do que um quarto do total de oitenta e cinco. Parece ter ficado claro que a violência no sertão leste ocorreu mais entre índios e posseiros do que entre índios e soldados. Isso aconteceu apesar de as fontes ressaltarem a conexão entre violência nativa e desdobramentos militares, dos oficiais considerarem os soldados como vanguarda do plano de subjugar os nativos e do assentamento da região ser supostamente proibido pela coroa.

Assim torna-se evidente que a correlação direta entre os dados sobre a violência e as bandeiras esconde o aspecto mais sangrento do conflito, que aconteceu em fazendas mais distantes e em operações no leste, ao largo das expedições que se infiltravam nas florestas. As

⁶ Localizamos 93 entradas em Minas Gerais colonial, incluindo 79 no sertão leste entre 1755 e 1804. Veja Langfur, Hal. *The Forbidden Lands: Frontier Settlers, Slaves, and Indians in Minas Gerais, Brazil, 1760-1830*, Austin, Faculty of the Graduate School, University of Texas, 1999, p.22 (tese de doutorado), em especial cap. 2; idem. "Uncertain Refuge...", p. 244; Resende, "Gentios Brasileiros...", anexo, pp. 379-383.

⁷ Veja Bergad, Laird W. *Slavery and the Demographic and Economic History of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*, Cambridge: Cambridge University Press, 1999, pp.163-66.

bandeiras sem dúvida levantaram a resistência dos índios, mas em geral de forma indireta. Elas eram enviadas quando, na opinião do governador em exercício e de seus comandantes, as hostilidades entre índios e posseiros demandavam o uso de força militar. Em suma, a ligação entre violência e a atividade das bandeiras pode ser atribuída à natureza das fontes em si mesmas. Essas fontes necessariamente documentavam os ataques que levavam o governo a agir e justificavam a despesa que era gerada, assim como os esforços para o recrutamento. Tais documentos também forneciam as razões para a decisão de ignorar, de forma conspícua e oficial, a proibição formal de explorar e povoar o sertão leste. Além do mais, parece que muitos episódios violentos ficaram sem relato. Quando governos oficiais estavam muito preocupados com outras questões, quando estavam cheios de dívidas ou quando um incidente era desprezado por sua natureza isolada, não havia geração de documentos pela máquina burocrática colocada em atividade para montar uma bandeira de retaliação.

Também faz sentido, sob a perspectiva indígena do conflito, a eliminação da idéia de que as expedições militares foram a razão primeira da violência. Após longa experiência de lidar com colonizadores ocupando seus territórios, os índios sem dúvida reconheceram a tolice de guerrear contra uma expedição armada em campo aberto, mesmo recorrendo à tática de atacar e fugir. Pelo contrário, eles escolhiam seus alvos cuidadosamente dentre os posseiros, as fazendas e os ranchos espalhados, e até os povoamentos e pequenos arraiais que se encontravam ao longo da fronteira móvel entre territórios nativo e português. Assim, se podemos considerar que o uso de bandeiras foi uma tática essencial do estado, enquanto fazia os movimentos de incorporação do Sertão Leste ao domínio colonial, devemos reconhecer ainda a importância dos povoadores nesse processo. Os posseiros eram muito mais numerosos e sua presença era muito mais destabilizadora para os costumes nômades, e eles eram muito mais vulneráveis aos ataques do que os soldados bem armados que passavam pelo território nativo em expedições intermitentes para, logo depois, desaparecerem.

Somente uma minoria privilegiada dos posseiros, no entanto, possuíam o poder e a influência de chamar a atenção das autoridades públicas quando os índios atacavam. Esses incidentes, e somente eles, eram os que constavam da documentação que se refere às expedições militares enviadas em resposta aos ataques. Muitos outros incidentes, parece prudente concluir, ficaram sem relato, ou porque envolviam posseiros pobres e analfabetos com pouco recurso e acesso à ajuda oficial, ou porque o governo da Capitania, em si, era incapaz de atender a todos os

apelos. Parece justo concluir que os posseiros e soldados aprenderam a esconder sua própria agressão contra os índios, atribuindo-a à defesa própria e, muitas vezes, deixavam de reportá-la completamente.

A negação de responsabilidade colonial pelos conflitos com povos indígenas se tornou um tema da conquista em todas as Américas. Neste sentido, a versão portuguesa do conflito no sertão mineiro não constitui surpresa. Mas as fontes nos ensinam algo mais. Sujeitas à análise criteriosa, o que se evidencia em suas lacunas e suas tendências é que elas revelam o quanto as lutas entre os colonos e os índios proliferaram a um ponto ainda mais significativo do que sugerem os oitenta e cinco casos de lutas violentas documentadas no Sertão Leste durante a segunda metade do século XVIII. Inadvertidamente, as fontes e seus silêncios ilustram o quanto se escondeu da visão oficial no sertão. Para os portugueses, a violência endêmica nas florestas assumiu a forma de uma competição permanente entre civilização e barbarismo, o que exigia um avanço militar organizado sobre território não incorporado para combater os atos de canibais irracionais. No entanto, os incidentes reportados quase sem exceção atribuídos à selvageria dos índios, continham evidências da responsabilidade dos posseiros, mesmo que seja difícil, em última instância, determinar até que ponto. Fica também claro que a oposição nativa à expansão territorial portuguesa persistiu de forma sustentada, significativa e excessivamente dilaceradora ao longo da segunda metade do século dezoito. Se o comportamento lusófono não se adaptava às intenções colonizadoras civilizadas que eles diziam ter, a resposta dos nativos também não se caracterizava pela passiva aceitação da derrota.

III – Mesclando Minas: de mestiços a índios coloniais

Se os índios enfrentaram os conflitos violentos nos sertões, também resistiram a todo custo quando foram incorporados à sociedade colonial. Desta vez, contra a prática de escravização nas vilas e lugarejos da capitania. A presença de indígenas e seus descendentes, nos arraiais e vilas, pode ser atribuída a diversas razões. Em parte eram “carijós” que passaram a Minas na companhia dos paulistas – muitos, inclusive, aprisionados durante as entradas nos sertões, no final do séc. XVII, e que viveram uma diáspora a seu tempo, como descreveram alguns relatos do Códice Costa Matoso⁸. Outro tanto foi resultado da preagem das bandeiras,

⁸ Relação do princípio descoberto destas Minas e os sucessos de algumas coisas mais memoráveis que sucederam..., In: Figueiredo, Luciano R. de A., Campos, Maria Verônica (org.). *Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa sendo ouvidor-geral das Minas*

armadas pelos colonos e, muitas vezes, financiadas pelo Estado durante todo o período colonial. Portanto, muito diferente do que se faz crer, a conquista dos indígenas – o “ouro vermelho”- não cessou com as novas descobertas, culminando com o desfecho da guerra contra os botocudos em 1808. Mesmo que a motivação das expedições estivesse associada à extração de metais preciosos e, por extensão, à concessão de sesmarias, cargos e outras benesses, não se pode subestimar que a captura dos nativos, ainda que residual, tivesse despertado o interesse de muitos participantes das bandeiras. Não há dúvidas, portanto, de que uma boa parcela dos índios foi capturada nestes confrontos e se prestou como reduto de mão-de-obra para a lavra mineral, agrícola ou serviços domésticos. Todos esses índios - sejam aqueles vindos com os paulistas no rush, os remanescentes das correrias nos sertões ou sejam os fugitivos dos aldeamentos - passaram, então, a viver nas vilas ou outras paragens, sob a tutela dos colonos, eufemisticamente designados como seus administradores. Na prática era um expediente de escravização.

De qualquer forma, se a prerrogativa da administração foi um entre tantos outros recursos para burlar a legislação colonial que garantia a liberdade aos índios, tal prática não foi aceita sem resistência. Entre junho de 1755 e maio de 1758, a liberdade dos índios era reconhecida, pelas penas do Marquês de Pombal, aprofundando uma vez mais o impasse em relação à emancipação.

Imbuído desse espírito, Luiz Diogo Lobo da Silva, em 1760, quando então assumiu o posto de governador de Minas, reeditou toda essa legislação, ordenando que se restituísse o uso e o gozo de seus bens, favorecendo tanto aos indígenas quanto aos mestiços, então sujeitos às mesmas leis civis que regiam as populações urbanas⁹. A repercussão dessa medida abriu um precedente fabuloso para que os índios e/ou seus descendentes, sob condição jurídica incerta – enredados entre a escravidão e a liberdade - acionassem a justiça colonial na defesa do seu direito à liberdade. Tentando se proteger do cativo, muitos desses “índios coloniais” moveram “ações de liberdade” contra seus administradores em várias regiões de Minas Gerais, onde diversos julgamentos foram levados a cabo¹⁰.

Em 1764, Leonor e seus três filhos e também seus netos, de “geração carijó”, ancorando-se nessa legislação, requereram ao governador, em Ouro Preto, para serem “libertos e isentos da

do Ouro preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. 2 v. (Coleção Mineiriana, série obras de referência), pp. 196

⁹ BNRJ, SM, cód. 5, 2, 2, p. 1-3. Sobre a aplicação da lei, veja Hal Langfur, cap. 1, “Forbidden Lands”.

¹⁰ Neto, A Moreira. *Índios da Amazônia, de maioria à minoria (1750-1850)*, Petrópolis: Vozes, 1988, pp 162. No caso de Minas, cabia a um Juiz Ordinário a sentença final. APM, SC 59, fol. 103-104v.

escravidão em que se achavam”, sob o domínio de Domingos de Oliveira que os mantinha cativos, maltratando-os e infringindo “rigorosos serviços e pancadas”. Feitas as averiguações, o governador ordenou que uma escolta fosse libertar os carijós, procedendo contra aqueles que colocassem quaisquer embaraços.¹¹

É bem verdade que nem todos tiveram a mesma sorte. Muitos encontraram dificuldade de comprovar sua ascendência indígena para garantir seu direito. É que os administradores procuraram dissimular a origem étnica dos índios, designando-os por meio de categorias mestiças (caboclos, curiboca, cabra da terra, entre tantos outros). Ao nomear os índios coloniais com tais categorias de mestiçagem (o que produziu uma “invisibilidade” dessas populações), aproveitavam a brecha na legislação que não impedia o cativo aos mestiços e, com esse expediente, legitimavam a escravidão. Se não fora pela insistência dos índios coloniais, resolutos em acionar a justiça colonial para garantir o reconhecimento de sua origem indígena, certamente teriam permanecido na escravidão.¹²

Por isso mesmo, os senhores mais resistentes em conceder a liberdade aos índios coloniais, sob sua administração, alegavam que eles eram filhos de mães escravas. Caterina Florência, seu filho e dois netos, viveram essa desventura¹³. Em 1766, o Dr. Francisco Pais de Oliveira Leite apresentou um requerimento, no qual assinalava quatorze itens, negando-se a reconhecer a “naturalidade de Caterina Florência”, “por se chamar esta de nação índia”. Para o alívio de Caterina, o seu senhor não apresentou o registro de batismo e, em conformidade da lei, diante da falta da documentação, cabia ao juiz proceder à “inspeção ocular”. Na prática, significava que o juiz avaliava a aparência física do mestiço para julgar a ascendência étnica. Naquele caso, ficou convencido de que “a qualidade [é] de índia e destrói toda alguma presunção de filha de preta”.¹⁴ Feita a vistoria, deu seu despacho favorável: Caterina “não poderia ser consternada ao cativo”.¹⁵ Pode-se deduzir desse parecer que características indígenas, devidamente exploradas pelos mestiços, foram atributos de que lançaram mão para se beneficiarem – e dos quais souberam tirar todo proveito. Se as características fenotípicas foram uma entre outras variáveis que classificaram certos indivíduos como mestiços, em outras

¹¹ APM, SC 59, fol. 103-104v; APM, SG, cx. 6, doc. 39; APM, SC59, p. 101v-102.

¹² BNRJ, SM, cód. 18, 3, 3, p. 188.

¹³ APM, SC60, fot. 2123-2124.

¹⁴ APM, SC60, fot. 2086.

¹⁵ APM, SG3, cx. 6, doc. 39.

situações, foi essa mesma característica física que garantiu a passagem de mestiços a índios coloniais.

Mesmo assim, não foram incomuns as tentativas de reescravização dos índios que não escapuliram aos intentos dos colonos mais recalcitrantes. Um dos expedientes era o sistema de coartação pelo qual o proprietário concedia a liberdade sob certas condições¹⁶. Aqui se percebe, portanto, que havia um reconhecimento tácito da condição de escravidão de muitos índios coloniais.

Além disso, a justiça andava a passos vagarosos. Os índios tinham de lidar com as ameaças – seguidas de prisões arbitrárias - que serviam de intimidação aos que arvorassem para si o direito à liberdade, como detalha em pormenores vários documentos.¹⁷ Se não bastassem as tentativas dos administradores e de seus cúmplices para dificultar o direito à liberdade, ainda contavam com a conivência da Igreja Católica. A história de João Colomis revela muito bem essa faceta. Acompanhando a comitiva que trouxe o Bispo Frei Manoel da Cruz do Maranhão para ocupar o primeiro governo episcopal de 1748-1764, em Mariana, o “índio” João Colomis, de menor idade, foi entregue ao Reverendo Cônego Francisco Ribeiro da Silva para que “o instruisse na doutrina cristã e santos dogmas da fé”.¹⁸ Após anos de cativo, finalmente Colomis alcançou sua liberdade, não sem travar uma longa batalha judicial.

Muitos outros índios acompanharam a mesma expedição que, partindo do Maranhão, trouxera o Bispo Dom Frei Manoel da Cruz para as terras mineiras. Além de Colomis, tivemos notícias também do “índio Inácio Xavier” que, da mesma forma, apelou judicialmente contra sua escravização.¹⁹ De qualquer forma, essas e tantas outras ações de liberdade são um testemunho da relutância dos colonos em admitir a condição livre dos índios e seus descendentes.

Se essas ações de liberdade demonstram bem as tentativas impugnáveis dos colonos da prática de escravização das populações de origem indígena, à revelia da lei; por outro lado, os índios coloniais – muitos, como vimos, em condição jurídica e social incerta entre a liberdade e a

¹⁶ Ribeiro, Núbia Braga Ribeiro, *Cotidiano e liberdade: um estudo sobre os alforriados em Minas no século XVIII*, São Paulo: FFLCH-USP, 1996, pp. 79 (dissertação de mestrado). Souza, Laura de Mello e. *Norma e conflito. Aspectos da História de Minas no século XVIII*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, p.166. Veja BNRJ, SM, cód. 18, 3, 3, p. 82; ACM, PM, n. 7862, (1769); BNRJ, SM, cód. 18, 3, 3, p. 75-79.

¹⁷ APM, SC260, fot. 772-774. APM, SC130, fot. 1837-1838; APM, SC260, fot. 783-786.

¹⁸ PR, AHU, 8078, cx.103, doc. 6. Este cônego foi o mesmo que mandou publicar, sob seus auspícios, o panegírico Áureo Trono Episcopal, editado em Lisboa, em 1749, em que conta a viagem da comitiva do Maranhão a Mariana. Iris Kantor, “Um visitador na periferia da América Portuguesa: visitas pastorais, memórias históricas e panegíricos episcopais”, *Vária História*, Belo Horizonte, Ed. UFMG, n. 21, jul./1999, pp. 441.

¹⁹ APM, SC184, fot. 2134.

escravidão – não se deram por vencidos e, recorrendo aos mesmos princípios da lei, vergaram a intenção dos mais renitentes. Ao reafirmarem sua procedência indígena, aqueles homens rejeitaram a condição de mestiços, e por consequência, a de cativos. Naquele contexto, pode-se entender que, a despeito da “invisibilidade” de parcela dos índios coloniais, tratados como mestiços, eles reconstruíram uma alteridade ao definir sua identidade baseada no caráter da “indianidade”. Na sociedade escravista mineira, em que a liberdade era um marco diferenciador social, evocar a origem indígena, a despeito das diversas origens étnicas, congregou para aqueles homens uma mesma condição – a de homens livres por serem do gentio da terra. Por isso, a atuação dos índios coloniais ajudou a aprofundar toda a complexidade e contradição da escravidão em Minas.

Considerações finais:

Ao final de nosso percurso pelos sertões e vilas das Minas Gerais colonial, a história de Minas, umas das mais estudadas pela historiografia brasileira, se transforma. Sob a perspectiva da história indígena, um novo cenário é revelado a partir da presença e atuação dos nativos em todo o território, seja nas matas mais recônditas seja nos centros urbanizados. O papel de resistência dos índios à ocupação de suas terras ancestrais, de destribalização, de dissolução dos laços culturais levado a cabo pelos posseiros marcou de forma indubitável o processo de colonização de Minas. No mesmo ritmo, após terem sido aprisionados pelas expedições e serem levados para as vilas e outros tantos lugarejos, a luta não se arrefeceu. Desta vez, os índios recorreram à justiça colonial, ao afirmarem sua origem nativa, para, sob prerrogativa da lei, assegurar a liberdade. Nosso propósito neste capítulo foi reconhecer o devido lugar que as populações indígenas ocuparam na história de Minas, uma história em que raramente aparecem e, quando muito, estão a reboque de outros atores sociais. Nossas pesquisas demonstraram a atuação inquestionável dos índios na Minas colonial. Não é fortuito que Minas Gerais tenha sido batizada desde as primeiras horas de “Minas dos Cataguases” e que o seu ocaso tenha sido a deflagração da guerra contra os botocudos.